

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 694/2026/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008467/2026-45

IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-544, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11**, neste ato representada por seu Diretor de Operações, WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AGÊNCIA TIMME LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.102.830/0001-34**, com sede na cidade de Brasília/DF, Q. QN 3 Conjunto 7 - Nr 11 - Lote - Riacho Fundo I - Brasília - DF - Cep: 71.805-307, neste ato representada por sua representante legal, THAYNÁ FATEL DOS SANTOS, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Recepcionista para o evento Oficina de Acolhimento Presencial dos Assistentes e Agentes Administrativos das Comissões de Coordenação Estadual e Distrital (CCE/CCD), a ser realizada nas dependências do The Union Hotel, nos dias 16 e 17 de junho de 2026, conforme detalhamento a seguir:

RECURSOS HUMANOS

EMPRESA: **AGÊNCIA TIMME LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.102.830/0001-34**

ORDEM	ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA POR DIA	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DATA
1	Recepcionista	Serviço de recepção, orientação e direcionamento de participantes, autoridades e convidados, apoio ao credenciamento e suporte operacional ao evento prestado por profissional com experiência em eventos corporativos/institucionais, postura profissional, cordialidade no atendimento e apresentação compatível com ambiente institucional.	03	02	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	16 e 17 de junho

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Data e local de prestação dos serviços: Dia 16 e 17 de junho de 2026, das 8h às 18h, nas dependências do The Union Hotel, localizado no SMAS Trecho 03, Conjunto 02, Bloco A, Guará, Brasília - DF, 71.215-300.

A execução dos serviços deverá ser previamente alinhada com a Unidade de Eventos (UEV), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, utilizando os seguintes contatos:

E-mail: <eventos@agenciasus.org.br>;

Telefone: (61) 3686-4144.

O serviço deverá contemplar:

- Recepção, orientação e direcionamento de participantes, autoridades e convidados;
- Apoio no credenciamento e controle de acesso, quando necessário;
- Atendimento ao público com cordialidade e postura profissional;
- Apoio operacional à organização do evento;
- Apresentação pessoal compatível com ambiente corporativo/institucional;
- Disponibilidade integral durante o período do evento nos dias 16 e 17/06;
- Experiência prévia em recepção de eventos corporativos ou institucionais.

Forma de Execução

O profissional deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da programação;

O serviço será executado presencialmente durante toda a programação do evento;

A Recepcionista deverá permanecer disponível até o encerramento oficial das atividades.

Este instrumento contratual não constituirá vínculo trabalhista de qualquer natureza, inclusive empregatício, entre os empregados ou outros colaboradores do contratado com a CONTRATANTE, sendo o contratado o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviços, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento fazem parte integrante desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, independentemente de transcrição, obrigando-se as partes ao seu integral cumprimento e declarando ter pleno conhecimento de seu teor.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de prestação de serviço de execução imediata, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo dar-se-á a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de data, horário, cronograma de execução ou local de prestação dos serviços deverá ser previamente acordado por escrito entre as partes e autorizado pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. O contratado deverá emitir uma nota fiscal específica para o evento.

3.2. O contratado deverá emitir nota fiscal como SERVIÇO, faturada em nome da CONTRATANTE, AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

3.3. A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações”, as seguintes informações:

- a) O nome do(s) Evento(s);
- b) o objeto da contratação: serviços de Recepcionista;
- c) o número desta Ordem de Serviço: Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 694/2026/CCS/UAC/DIOP
- d) a data do evento correspondente ao processo de origem: 16 e 17 de junho de 2026;
- e) o processo de origem: AGSUS.008467/2026-45

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, correndo a despesa à conta do orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade – UFOC, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
5.1.01.03 Apoio à Gestão Regionalizada dos programas de provimento	2.1.1.04.010 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.800,00

4.2. Já estão incluídos no valor descrito no item 4.1 todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do objeto, tais como impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

4.3. O pagamento será realizado por meio da Conta [REDACTED] Agência: [REDACTED] - Instituição de Pagamentos - [REDACTED], de titularidade do CONTRATADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal ou fatura, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados. Alternativamente, o pagamento poderá também ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência, desde que sinalizado antes da emissão da nota fiscal e de que o beneficiário seja o contratado.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. O pagamento está vinculado à efetiva prestação dos serviços e ao atesto da fiscalização contratual.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

THAYNÁ FATEL DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **THAYNÁ FATEL DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/06/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

